



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação pretendida, apresentando os elementos técnicos necessários para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e orientar a tomada de decisão da Administração.

Neste documento são avaliados os aspectos relacionados à necessidade da contratação, às possíveis soluções existentes no mercado, bem como aos requisitos e resultados esperados, de modo a demonstrar a adequação da solução proposta para atendimento ao interesse público e às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa.

2. Objeto

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) destinados à Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, compreendendo a execução de atividades técnicas voltadas à implementação, acompanhamento e manutenção das práticas de saúde e segurança ocupacional, em conformidade com a legislação vigente.

3. Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa possui o dever institucional de garantir condições adequadas de saúde e segurança no ambiente de trabalho, assegurando a proteção da integridade física e da saúde de seus servidores, colaboradores e demais usuários das instalações do Poder Legislativo.

Nesse contexto, torna-se necessário adotar medidas técnicas e administrativas que assegurem o cumprimento das normas relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST), bem como implementar práticas voltadas à prevenção de riscos ocupacionais e à promoção de um ambiente de trabalho seguro e adequado às exigências legais.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada na área de Saúde e Segurança do Trabalho, com a finalidade de prestar suporte técnico à Administração na implementação, acompanhamento e atualização das medidas obrigatórias previstas na legislação trabalhista e nas normas regulamentadoras aplicáveis.

Entre as atividades a serem desenvolvidas, destacam-se a gestão técnica dos programas de saúde e segurança ocupacional, a orientação técnica quanto à prevenção de riscos no ambiente de trabalho e o acompanhamento das rotinas administrativas relacionadas à área de segurança do trabalho.

A contratação também se justifica pela necessidade de realização do envio correto e tempestivo das informações relativas aos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho aos sistemas oficiais exigidos pela legislação vigente, garantindo que a Câmara Municipal mantenha regularidade no cumprimento de suas obrigações legais e administrativas.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de avaliação das condições de segurança das instalações da Câmara Municipal, especialmente no que se refere à proteção contra incêndios. Nesse sentido, a empresa contratada deverá realizar análise técnica para o adequado dimensionamento de extintores e elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio, contribuindo para a segurança dos ocupantes do prédio público e para a adequação das instalações às normas de segurança aplicáveis.

Com a contratação dos serviços especializados, espera-se garantir o atendimento às exigências legais relacionadas à saúde e segurança no trabalho, evitando irregularidades administrativas e eventuais sanções decorrentes do descumprimento das normas aplicáveis. Além disso, pretende-se promover a redução de riscos ocupacionais, a prevenção de acidentes e a melhoria das condições do ambiente de trabalho.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, que prevê a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação para serviços de pequeno valor, desde que devidamente justificada a necessidade da contratação e observados os limites estabelecidos na legislação vigente.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho mostra-se necessária para assegurar a regularidade das obrigações legais da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, bem como para garantir condições adequadas de segurança e proteção no ambiente laboral.

4. Alinhamento aos Planos da Administração

A contratação pretendida encontra-se alinhada às diretrizes institucionais da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, voltadas ao fortalecimento da gestão administrativa e ao cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança no ambiente de trabalho.

A medida contribui para a melhoria da gestão institucional, assegurando a observância das normas aplicáveis e promovendo maior eficiência na condução das atividades administrativas do Poder Legislativo.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Prestação de Serviços Técnicos especializado em Saúde e Segurança do Trabalho (Sst). Compreendendo a gestão técnica do Órgão Público e envio de todas as informações mensais (eventos SSt), bem como o dimensionamento de extintores e proposição de projeto de incêndio.	Mes	12

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a Demanda Pretendida e o Dimensionamento do Serviço

O dimensionamento da presente contratação foi definido com base na necessidade institucional da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa quanto ao cumprimento das obrigações relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho.

A estimativa do quantitativo considerou a necessidade de acompanhamento técnico contínuo das atividades relacionadas à saúde e segurança ocupacional, incluindo a implementação e manutenção de programas obrigatórios, orientações técnicas e atendimento às exigências legais aplicáveis.

Assim, a contratação foi dimensionada para atender às demandas institucionais durante o período estimado de vigência contratual, garantindo suporte técnico adequado e evitando a necessidade de contratações adicionais durante o exercício.

7. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado mediante análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como consultas a fornecedores que atuam na prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho.

A análise permitiu verificar que a contratação de empresas especializadas para prestação desses serviços é prática comum na Administração Pública, sendo amplamente adotada como forma de assegurar o cumprimento das normas trabalhistas e regulamentadoras aplicáveis.

Verificou-se ainda que existem no mercado empresas especializadas aptas a atender às necessidades da Administração, oferecendo soluções compatíveis com as demandas institucionais e com os padrões exigidos pela legislação vigente.

8. Justificativa da Escolha da Solução

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa.

A contratação permitirá à Administração contar com suporte técnico especializado para implementação e acompanhamento das ações relacionadas à saúde e segurança ocupacional, garantindo maior segurança jurídica e atendimento às exigências legais aplicáveis.

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nas hipóteses e condições previstas nos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, entende-se que a solução proposta apresenta melhor relação entre custo e benefício para a Administração, possibilitando o adequado atendimento das demandas institucionais.

9. Estimativa Preliminar de Preços

Nos termos da legislação vigente, o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os preços praticados no mercado, observadas as particularidades do objeto e as quantidades a serem contratadas.

Para fins de estimativa de preços, foi realizada pesquisa de mercado por meio de consulta direta a fornecedores que atuam no ramo do objeto da contratação, mediante solicitação formal de cotação.

Os fornecedores consultados foram selecionados considerando a compatibilidade de suas atividades com o objeto pretendido, bem como a disponibilidade de prestação dos serviços requeridos.

Com base nos valores obtidos na pesquisa realizada, e em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi apurado o valor estimado para a contratação.

A estimativa preliminar total para a execução dos serviços é de R\$ 21.600,00.

10. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa.

Os serviços compreendem o suporte técnico necessário para implementação, acompanhamento e manutenção das ações relacionadas à saúde e segurança ocupacional no ambiente de trabalho, em conformidade com as normas regulamentadoras e demais legislações aplicáveis.

A execução dos serviços ocorrerá de forma indireta, mediante contrato administrativo celebrado entre a Administração e a empresa contratada.

11. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de integração das atividades técnicas a serem desenvolvidas, entende-se que a contratação deverá ocorrer em item único, não sendo recomendável o parcelamento da solução.

O parcelamento poderia comprometer a uniformidade das ações relacionadas à saúde e segurança do trabalho, além de dificultar a coordenação das atividades técnicas necessárias ao adequado cumprimento das obrigações legais.

Dessa forma, a contratação em item único mostra-se a alternativa mais adequada para garantir eficiência na execução dos serviços e melhor gestão contratual.

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação da solução pretendida, a Administração busca alcançar os seguintes resultados:

- cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho;
- melhoria das condições de segurança no ambiente de trabalho;
- prevenção de riscos ocupacionais e redução da possibilidade de acidentes;

- fortalecimento da gestão administrativa da Câmara Municipal;
- maior organização das rotinas institucionais relacionadas à área de saúde e segurança ocupacional.

A contratação também contribuirá para assegurar maior eficiência na gestão administrativa e para o adequado funcionamento das atividades institucionais do Poder Legislativo.

13. Providências para Adequação do Ambiente da Administração

Não foram identificadas necessidades de adequações estruturais ou físicas nas instalações da Câmara Municipal para a execução do objeto da contratação.

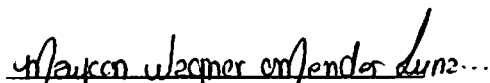
14. Análise de Riscos

Os riscos associados à contratação são considerados reduzidos, limitando-se àqueles inerentes à execução contratual, tais como eventual descumprimento de prazos ou obrigações estabelecidas. Tais riscos serão mitigados por meio do acompanhamento e fiscalização da execução contratual pela Administração, bem como pela aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação e no instrumento contratual.

15. Conclusão

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho mostra-se tecnicamente viável e necessária, atendendo às demandas institucionais da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e contribuindo para o cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de Março de 2026.


 MAYCON WAGNER MENDES LUNA
 Secretário de Administração Geral